

Política de Gestão de Riscos

SUMÁRIO

1. Objetivo e Âmbito	3
2. Governança e Responsabilidades	3
2.1. Responsabilidades da Área de Riscos e Compliance	3
3. Da metodologia de controle	4
4. Riscos Financeiros	5
a. Risco de Operação	5
b. Risco de Mercado	6
c. Risco de Crédito	6
d. Risco de Liquidez	7
e. Risco de Contraparte	7
f. Risco Regulatório	8
g. Risco Legal	8
h. Risco de Imagem	9
5. Revisão	10

Política de Gestão de Riscos

1. Objetivo e Âmbito

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) da AMB Consultores Associados LTDA (“AMB Multi Family Office” ou “AMB”) define o escopo, os princípios e os mecanismos adotados para identificar, mensurar, monitorar, controlar e reportar todos os riscos associados às atividades de gestão e alocação de recursos, aplicando-se a toda a organização.

2. Governança e Responsabilidades

A coordenação da política cabe à Área Risco e Compliance, que goza de independência funcional e reporta-se diretamente à alta direção. A Área é responsável pela execução da política, pela identificação e avaliação de riscos, pela aplicação de testes e pela produção de relatórios. Os administradores operacionais devem comunicar situações de risco e implementar medidas aprovadas. A auditoria interna ou externa conduz revisões periódicas do sistema de controle e da conformidade.

2.1. Responsabilidades da Área de Riscos e Compliance

A Área de Riscos e Compliance da AMB Family Office é responsável por atuar como guardião do gerenciamento eficaz dos riscos e da conformidade regulatória em toda a organização. Sua principal missão é garantir que os processos de identificação,

avaliação, monitoramento e mitigação de riscos estejam alinhados às políticas internas, ao apetite de risco definido pela Diretoria e às exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Dentre suas atribuições, destacam-se a proposição, manutenção e atualização das políticas, metodologias e procedimentos de gestão de riscos e compliance; o acompanhamento contínuo das operações para assegurar que estejam em conformidade com as normas internas e externas; a realização de análises independentes e revisões periódicas dos controles existentes; e a coordenação dos testes de estresse e cenários de risco para avaliar a resiliência da organização.

Além disso, a Área de Riscos e Compliance promove a disseminação da cultura de risco e ética corporativa por meio de treinamentos, comunicados e suporte às áreas de negócio, contribuindo para a conscientização e adesão às melhores práticas.

Por fim, a equipe deve manter independência técnica e funcional para garantir a imparcialidade na fiscalização e no aconselhamento, reportando diretamente à Diretoria e colaborando com auditorias internas e externas, sempre visando a integridade e a sustentabilidade dos negócios da AMB.

3. Da metodologia de controle

A AMB Multi Family Office adota o modelo das três linhas de defesa no gerenciamento de riscos, que define funções claras e complementares para garantir a eficácia do processo.

A **primeira linha** é composta pelas áreas de negócios e de suporte, responsáveis por conduzir suas atividades de acordo com as políticas internas, o

apetite de risco definido e as condições aprovadas pela Diretoria. Cabe a essas áreas identificar, mensurar, gerenciar e reportar os riscos inerentes às operações sob sua responsabilidade, adotando práticas preventivas e corretivas quando necessário.

A **segunda linha** é formada pelas áreas de controle, cuja função é realizar a revisão independente das atividades, processos e controles executados pela primeira linha. É também responsável por propor políticas e metodologias de gestão de riscos, além de supervisionar a atuação da primeira linha, assegurando que esta opere dentro dos parâmetros de risco estabelecidos.

A **terceira linha** é representada pela auditoria interna, que atua de forma independente e sem conflito de interesses para avaliar a adequação do ambiente e da estrutura de gerenciamento de riscos da AMB. Sua responsabilidade inclui verificar se as práticas da primeira e da segunda linha estão alinhadas às políticas e ao apetite de risco, reportando-se diretamente à alta administração e, quando aplicável, aos comitês competentes.

4. Riscos Financeiros

a. Risco de Operação

O risco operacional define-se pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Podem ser por fraudes internas, fraudes externas, práticas inadequadas, danos que acarretem a interrupção das atividades da AMB, falhas e descumprimento de prazos e falhas tecnológicas.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho

das atividades. Dessa maneira, compete à Área de Compliance o monitoramento desta conduta e, caso seja identificada qualquer infração, adotar as medidas cabíveis, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência, nos termos do previsto no Código de Ética.

b. Risco de Mercado

Entende-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado nas posições tomadas nas carteiras administradas. Para gerenciamento do risco de mercado, a AMB utiliza-se de duas metodologias: o VaR (Value at Risk) e o Teste de Stress.

c. Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como o não cumprimento pelo devedor de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do devedor, a redução de ganhos ou remuneração, vantagens concedidas na renegociação e os custos de recuperação.

Tal risco é mitigado mediante o acompanhamento da performance dos investimentos e respectivos gestores, avaliando o portfólio das carteiras investidas sob a ótica do risco de crédito das instituições emissoras dos títulos e valores mobiliários, bem como o devido enquadramento nos limites por emissor e ativo definidos nas políticas de investimentos dos contratos de carteiras administradas firmados.

d. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os limites de exposição de riscos atribuídos às carteiras são compatíveis com os riscos definidos pelo perfil do cliente. As métricas/ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos das carteiras sob gestão são consistentes e compatíveis com a política de investimento definida em contrato.

e. Risco de Contraparte

O risco de contraparte refere-se à possibilidade de perda financeira decorrente do inadimplemento ou falha de uma contraparte na execução de suas obrigações contratuais, tais como pagamentos, entrega de ativos ou prestação de serviços, que podem afetar direta ou indiretamente às operações e investimentos geridos pela AMB Multi Family Office.

A fim de evitar o risco de contraparte, a AMB monitora a liquidez das operações praticadas pelos fundos investidos, por meio da análise de relatórios produzidos pelo gestor do fundo e por terceiros.

f. Risco Regulatório

A AMB Family Office exerce atividades sujeitas a regulamentações específicas e rigorosas, especialmente no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais órgãos competentes. Considerando a atuação de seus colaboradores no desempenho de suas funções, existe a possibilidade de questionamentos ou sanções em casos de descumprimento de normas e regulamentos aplicáveis.

Para mitigar esse risco, a AMB conta com a atuação ativa e independente do Diretor de Riscos e Compliance, responsável por fiscalizar e orientar as áreas quanto ao cumprimento das obrigações regulatórias. Além disso, a organização disponibiliza a todos os colaboradores manuais, políticas e procedimentos internos que estabelecem princípios, valores e regras de conduta, incluindo diretrizes para a seleção e contratação de profissionais, bem como normas específicas para as atividades desempenhadas.

A AMB promove treinamentos anuais obrigatórios, reforçando a importância da observância aos normativos, da conduta ética e da boa-fé no exercício das funções. Essa prática visa fortalecer uma cultura corporativa orientada à conformidade, em linha com o que está estabelecido no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da instituição.

g. Risco Legal

O risco legal consiste na possibilidade de perdas financeiras, sanções ou restrições operacionais decorrentes de demandas judiciais, arbitrais ou administrativas, bem como de descumprimento de leis, regulamentos ou contratos aplicáveis às atividades da AMB Multi Family Office. Esse risco pode surgir de

interpretações divergentes da legislação, falhas contratuais, omissões documentais, mudanças regulatórias ou condutas inadequadas por parte de colaboradores e parceiros.

A mitigação desse risco envolve a adoção de controles preventivos, como revisão jurídica minuciosa dos contratos e operações, acompanhamento constante das mudanças legislativas e regulatórias, manutenção de registros completos e atualizados, além da promoção de treinamentos periódicos sobre obrigações legais e de compliance para toda a equipe.

h. Risco de Imagem

O risco de imagem refere-se à possibilidade de dano à reputação da AMB perante clientes, parceiros, órgãos reguladores e o mercado em geral, o que pode resultar em perda de confiança, redução de negócios e impacto negativo na sustentabilidade da organização. Tal risco pode ter origem em eventos como má conduta de colaboradores, divulgação de informações incorretas, incidentes operacionais relevantes, falhas na prestação de serviços ou decisões estratégicas mal interpretadas pelo público.

A prevenção e o tratamento do risco de imagem exigem a manutenção de elevados padrões éticos e de qualidade nos serviços prestados, comunicação clara e transparente com todas as partes interessadas, gestão adequada de crises e incidentes, e fortalecimento contínuo da cultura organizacional voltada à integridade e responsabilidade corporativa.

5. Revisão

Esta Política será revisada, no mínimo, a cada 02 (dois) anos ou, de forma extraordinária, sempre que houver mudanças relevantes no ambiente regulatório, nas operações ou na estrutura da AMB Multi Family Office, bem como diante da identificação de oportunidades de aprimoramento.

Versão	Histórico	Data	Área	Elaboração
1	Versão inicial	Data desconhecida	Compliance	Eduardo Borba Gonçalves
2	Revisão de conteúdo	20/08/2025	Compliance	Regina Zanette